

Prefeitura Municipal de Limeira do Estado de São Paulo

LIMEIRA-SP

Professor Substituto de Educação Infantil

Processo Seletivo Edital nº 01/2018

ST109-2018

DADOS DA OBRA

Título da obra: Prefeitura Municipal de Limeira do Estado de São Paulo

Cargo: Professor Substituto de Educação Infantil

(Baseado no Processo Seletivo Edital nº 01/2018)

- Língua Portuguesa
 - Matemática
- Legislação Educacional
- Conhecimentos Específicos

Gestão de Conteúdos

Emanuela Amaral de Souza

Diagramação/ Editoração Eletrônica

Elaine Cristina

Igor de Oliveira

Ana Luiza Cesário

Thais Regis

Produção Editorial

Suelen Domenica Pereira

Leandro Filho

Capa

Joel Ferreira dos Santos

SUMÁRIO

Língua Portuguesa

Elementos de textualidade: coesão e coerência.....	12
Coesão: advérbio, pronome, conjunções, adjetivos, sinônimos.....	15
Interpretação e compreensão de textos.....	01
Regras padrão de concordância nominal e verbal.....	97
Ortografia;.....	63
Pontuação;.....	68
Acentuação gráfica;.....	71
Características dos diversos tipos de texto (gênero): publicitários, jornalísticos, instrucionais, narrativos, poéticos, epistolares, história em quadrinhos.....	74

Matemática

Sistema de Numeração Decimal;.....	01
As quatro operações com números naturais;.....	03
Geometria;.....	08
Simetria;.....	13
Números Racionais: frações, representação decimal e porcentagem;.....	15
Estimativa;.....	15
Raciocínio combinatório e possibilidades;.....	24
Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo;.....	40
Tratamento da informação: tabelas e gráficos;.....	44
Sistema Monetário Brasileiro;.....	48
Situações-problema envolvendo todos os conteúdos listados.....	50

Legislação Educacional

Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/88 – Cap. III – seção I da Educação.....	01
Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com suas alterações.....	03
Resolução CNE/CEB nº 4, de 13/07/2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.....	20
Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.....	31
Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09/10/2007.....	84
Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).....	92
Resolução CE/CNB nº 1, de 17 de junho 2004, institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.....	116
Lei nº 11.645, de 10/03/2008- Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.....	117
Resolução CNE/CP nº 2, de 22/12/ 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular.....	118
Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2017.....	118
Resolução SME nº 11/2016, de 29/12/2016, que dispõe sobre o Currículo da Rede Municipal de Limeira- p. 13 a 215.....	124
Deliberação CME nº 02, de 08/11/2016, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino do Município de Limeira.....	124

SUMÁRIO

Conhecimentos Específicos

ARCE, Alessandra & MARTINS, Lígia Márcia (Orgs.). Ensinando aos pequenos de zero a três anos. Campinas, SP: Alínea, 2012- Capítulos: 1 a 7.....	01
ARCE, Alessandra & MARTINS, Lígia Márcia (Orgs.). Quem tem medo de ensinar na educação infantil? Campinas, SP: Alínea, 2013. Capítulos: 1 a 8.....	02
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEB, 2010.	04
MARSIGLIA, Ana Carolina Galvão. Infância e pedagogia histórico-crítica. Campinas, SP: Autores Associados, 2013- Capítulos: 2, 4, 5, 6, 9, 10.....	05
MARTINS, Lígia Márcia. O desenvolvimento do psiquismo e a educação escolar: contribuições a luz da Psicologia Histórico-Cultural e da Pedagogia Histórico-Crítica. Campinas, SP: Autores Associados, 2013.....	07
SAVIANI, Dermeval. Escola e Democracia. São Paulo: Cortez; Campinas, SP: Autores Associados, 1983.....	10
SAVIANI, Dermeval. Pedagogia Histórico-Crítica: primeiras aproximações. Campinas, SP: Autores Associados, 2011.....	17

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação textual;.....	01
Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras;.....	07
Elementos de textualidade: coesão e coerência;.....	12
Coesão: advérbio, pronome, conjunções, adjetivos, sinônimos;.....	15
Regência verbal e nominal;.....	51
Crase;.....	58
Ortografia;.....	63
Pontuação;.....	68
Acentuação gráfica;.....	71
Características dos diversos tipos de texto (gênero): publicitários, jornalísticos, instrucionais, narrativos, poéticos, epistolares, história em quadrinhos.	74
Concordância nominal e verbal.....	97

INTERPRETAÇÃO TEXTUAL;

É muito comum, entre os candidatos a um cargo público, a preocupação com a interpretação de textos. Por isso, vão aqui alguns detalhes que poderão ajudar no momento de responder às questões relacionadas a textos.

Texto – é um conjunto de ideias organizadas e relacionadas entre si, formando um todo significativo capaz de produzir interação comunicativa (capacidade de codificar e decodificar).

Contexto – um texto é constituído por diversas frases. Em cada uma delas, há uma certa informação que a faz ligar-se com a anterior e/ou com a posterior, criando condições para a estruturação do conteúdo a ser transmitido. A essa interligação dá-se o nome de contexto. Nota-se que o relacionamento entre as frases é tão grande que, se uma frase for retirada de seu contexto original e analisada separadamente, poderá ter um significado diferente daquele inicial.

Intertexto - comumente, os textos apresentam referências diretas ou indiretas a outros autores através de citações. Esse tipo de recurso denomina-se intertexto.

Interpretação de texto - o primeiro objetivo de uma interpretação de um texto é a identificação de sua ideia principal. A partir daí, localizam-se as ideias secundárias, ou fundamentações, as argumentações, ou explicações, que levem ao esclarecimento das questões apresentadas na prova.

Normalmente, numa prova, o candidato é convidado a:

- **Identificar** – é reconhecer os elementos fundamentais de uma argumentação, de um processo, de uma época (neste caso, procuram-se os verbos e os advérbios, os quais definem o tempo).
- **Comparar** – é descobrir as relações de semelhança ou de diferenças entre as situações do texto.
- **Comentar** - é relacionar o conteúdo apresentado com uma realidade, opinando a respeito.
- **Resumir** – é concentrar as ideias centrais e/ou secundárias em um só parágrafo.
- **Parafrasear** – é reescrever o texto com outras palavras.

Condições básicas para interpretar

Fazem-se necessários:

- Conhecimento histórico-literário (escolas e gêneros literários, estrutura do texto), leitura e prática;
- Conhecimento gramatical, estilístico (qualidades do texto) e semântico;

Observação – na semântica (significado das palavras) incluem-se: homônimos e parônimos, denotação e conotação, sinonímia e antonímia, polissemia, figuras de linguagem, entre outros.

- Capacidade de observação e de síntese e
- Capacidade de raciocínio.

Interpretar X compreender

Interpretar significa

- *Explicar, comentar, julgar, tirar conclusões, deduzir.*
- *Através do texto, infere-se que...*
- *É possível deduzir que...*
- *O autor permite concluir que...*
- *Qual é a intenção do autor ao afirmar que...*

Compreender significa

- *intelecção, entendimento, atenção ao que realmente está escrito.*
- *o texto diz que...*
- *é sugerido pelo autor que...*
- *de acordo com o texto, é correta ou errada a afirmação...*
- *o narrador afirma...*

Erros de interpretação

É muito comum, mais do que se imagina, a ocorrência de erros de interpretação. Os mais frequentes são:

- **Extrapolação** (viagem): Ocorre quando se sai do contexto, acrescentado ideias que não estão no texto, quer por conhecimento prévio do tema quer pela imaginação.

- **Redução**: É o oposto da extrapolação. Dá-se atenção apenas a um aspecto, esquecendo que um texto é um conjunto de ideias, o que pode ser insuficiente para o total do entendimento do tema desenvolvido.

- **Contradição**: Não raro, o texto apresenta ideias contrárias às do candidato, fazendo-o tirar conclusões equivocadas e, conseqüentemente, errando a questão.

Observação - Muitos pensam que há a ótica do escritor e a ótica do leitor. Pode ser que existam, mas numa prova de concurso, o que deve ser levado em consideração é o que o autor diz e nada mais.

Coesão - é o emprego de mecanismo de sintaxe que relaciona palavras, orações, frases e/ou parágrafos entre si. Em outras palavras, a coesão dá-se quando, através de um pronome relativo, uma conjunção (NEXOS), ou um pronome oblíquo átono, há uma relação correta entre o que se vai dizer e o que já foi dito.

OBSERVAÇÃO – São muitos os erros de coesão no dia-a-dia e, entre eles, está o mau uso do pronome relativo e do pronome oblíquo átono. Este depende da regência do verbo; aquele do seu antecedente. Não se pode esquecer também de que os pronomes relativos têm, cada um, valor semântico, por isso a necessidade de adequação ao antecedente.

Os pronomes relativos são muito importantes na interpretação de texto, pois seu uso incorreto traz erros de coesão. Assim sendo, deve-se levar em consideração que existe um pronome relativo adequado a cada circunstância, a saber:

- *que (neutro)* - relaciona-se com qualquer antecedente, mas depende das condições da frase.
- *qual (neutro)* idem ao anterior.
- *quem (pessoa)*
- *cujo (posse)* - antes dele aparece o possuidor e depois o objeto possuído.
- *como (modo)*
- *onde (lugar)*
- *quando (tempo)*
- *quanto (montante)*

Exemplo:

Falou tudo QUANTO queria (correto)

Falou tudo QUE queria (errado - antes do QUE, deveria aparecer o demonstrativo O).

Dicas para melhorar a interpretação de textos

- Ler todo o texto, procurando ter uma visão geral do assunto;
- Se encontrar palavras desconhecidas, não interrompa a leitura;
- Ler, ler bem, ler profundamente, ou seja, ler o texto pelo menos duas vezes;
- Inferir;
- Voltar ao texto quantas vezes precisar;
- Não permitir que prevaleçam suas ideias sobre as do autor;
- Fragmentar o texto (parágrafos, partes) para melhor compreensão;
- Verificar, com atenção e cuidado, o enunciado de cada questão;
- O autor defende ideias e você deve percebê-las.

Fonte:

<http://www.tudosobreconcursos.com/materiais/portugues/como-interpretar-textos>

QUESTÕES

1-) (SABESP/SP – ATENDENTE A CLIENTES 01 – FCC/2014 - ADAPTADA) Atenção: Para responder à questão, considere o texto abaixo.

A marca da solidão

Deitado de bruços, sobre as pedras quentes do chão de paralelepípedos, o menino espia. Tem os braços dobrados e a testa pousada sobre eles, seu rosto formando uma tenda de penumbra na tarde quente.

Observa as ranhuras entre uma pedra e outra. Há, dentro de cada uma delas, um diminuto caminho de terra, com pedrinhas e tufos minúsculos de musgos, formando peque-

nas plantas, ínfimos bonsais só visíveis aos olhos de quem é capaz de parar de viver para, apenas, ver. Quando se tem a marca da solidão na alma, o mundo cabe numa fresta.

(SEIXAS, Heloísa. Contos mais que mínimos. Rio de Janeiro: Tinta negra bazar, 2010. p. 47)

No texto, o substantivo usado para ressaltar o universo reduzido no qual o menino detém sua atenção é

- (A) fresta.
- (B) marca.
- (C) alma.
- (D) solidão.
- (E) penumbra.

Texto para a questão 2:

DA DISCRICÃO

Mário Quintana

*Não te abras com teu amigo
Que ele um outro amigo tem.
E o amigo do teu amigo
Possui amigos também...*
(http://pensador.uol.com.br/poemas_de_amizade)

2-) (PREFEITURA DE SERTÃOZINHO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VUNESP/2012) De acordo com o poema, é correto afirmar que

- (A) não se deve ter amigos, pois criar laços de amizade é algo ruim.
- (B) amigo que não guarda segredos não merece respeito.
- (C) o melhor amigo é aquele que não possui outros amigos.
- (D) revelar segredos para o amigo pode ser arriscado.
- (E) entre amigos, não devem existir segredos.

3-) (GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – AGENTE PENITENCIÁRIO – VUNESP/2013) Leia o poema para responder à questão.

Casamento

*Há mulheres que dizem:
Meu marido, se quiser pescar, pesque,
mas que limpe os peixes.
Eu não. A qualquer hora da noite me levanto,
ajudo a escamar, abrir, retalhar e salgar.
É tão bom, só a gente sozinhos na cozinha,
de vez em quando os cotovelos se esbarram,
ele fala coisas como "este foi difícil"
"prateou no ar dando rabanadas"
e faz o gesto com a mão.
O silêncio de quando nos vimos a primeira vez
atravessa a cozinha como um rio profundo.
Por fim, os peixes na travessa,
vamos dormir.
Coisas prateadas espocam:
somos noivo e noiva.*

(Adélia Prado, Poesia Reunida)

MATEMÁTICA

Sistema de Numeração Decimal;	01
As quatro operações com números naturais;.....	03
Geometria;	08
Simetria;	13
Números Racionais: frações, representação decimal e porcentagem;.....	15
Estimativa;	15
Raciocínio combinatório e possibilidades;	24
Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo;	40
Tratamento da informação: tabelas e gráficos;	44
Sistema Monetário Brasileiro;	48
Situações-problema envolvendo todos os conteúdos listados.	50

SISTEMA DE NUMERAÇÃO DECIMAL;

SISTEMA DE NUMERAÇÃO DECIMAL

Para expressarmos quantidades ou para enumerarmos objetos, por exemplo, utilizamos um sistema de numeração. Existem vários sistemas de numeração, mas o mais comum e que é frequentemente utilizado por nós, é o sistema de numeração decimal.

Neste sistema os números são representados por um agrupamento de símbolos que chamamos de algarismos ou dígitos.

O sistema de numeração decimal possui ao todo dez símbolos distintos, através dos quais se utilizarmos apenas um dígito, podemos representar quantidades de zero a nove.

Dígitos ou algarismos são símbolos numéricos utilizados na representação de um número, por exemplo, o número **756** é composto de três dígitos: **7, 5 e 6**.

No sistema decimal contamos com dez símbolos distintos: **0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9**.

Números no Sistema Decimal

0 - zero:

1 - um: ●

2 - dois: ●●

3 - três: ●●●

4 - quatro: ●●●●

5 - cinco: ●●●●●

6 - seis: ●●●●●●

7 - sete: ●●●●●●●

8 - oito: ●●●●●●●●

9 - nove: ●●●●●●●●●

Acima vemos dez números no sistema decimal com apenas um Dígito.

Observe que o **0** (zero) é utilizado neste caso para representarmos a ausência de bolinhas. O **1** representa uma bolinha, o **2** representa duas bolinhas e assim por diante, sempre considerando uma bolinha a mais, até chegarmos ao número **9** que representa um total de nove bolinhas.

Se tivermos mais uma bolinha, como será a representação simbólica deste numeral?

Como já utilizamos todos os dez símbolos e não dispomos de outros, vamos recomeçar a sequência pegando novamente o **0**, mas agora iremos trabalhar com dois dígitos.

À esquerda deste zero devemos colocar o próximo símbolo. Como ainda não utilizamos nenhum símbolo nesta posição, ele seria o **0**, mas como o zero não é um dígito significativo, pois ele representa a ausência, então o primeiro símbolo a utilizar será o **1**.

O próximo número será então:

10 - dez: ● |

Note que a bolinha à esquerda do símbolo | representa as dez bolinhas, ou uma dezena e à direita do | não temos nenhuma bolinha, pois estamos representando o zero.

Se tivermos uma bolinha a mais, ou seja, onze, a representação será:

11 - onze: ●● | ●

Repare que agora temos uma bolinha de cada lado do símbolo |, a bolinha à esquerda vale dez vezes mais que a da direita. A da esquerda vale dez e a da direita vale um.

De doze a dezenove temos as seguintes representações:

12 - doze: ●●● | ●●●

13 - treze: ●●●● | ●●●●

14 - quatorze: ●●●●● | ●●●●●

15 - quinze: ●●●●●● | ●●●●●●

16 - dezesseis: ●●●●●●● | ●●●●●●●

17 - dezessete: ●●●●●●●● | ●●●●●●●●

18 - dezoito: ●●●●●●●●● | ●●●●●●●●●

19 - dezenove: ●●●●●●●●●● | ●●●●●●●●●●

O critério é sempre o mesmo, a bolinha à esquerda do símbolo | vale dez vezes mais que qualquer uma das bolinhas da direita.

E se tivermos outra bolinha a mais, qual será a representação?

Como no novo ciclo já utilizamos todos os dígitos de **0** a **9**, faremos tal qual no caso do dez. À direita utilizaremos o **0**, e a esquerda utilizaremos o próximo símbolo. Como estávamos utilizando o **1**, o próximo será o **2**. Temos então:

20 - vinte: ●●●● |

Seguindo o raciocínio vinte e um será:

21 - vinte e um: ●●●●● | ●

Para setenta e dois temos:

72 - setenta e dois: ●●●●●●●●●● | ●●●●

Para noventa e nove temos:

99 - noventa e nove: ●●●●●●●●●● | ●●●●●●●●●●

Com mais uma bolinha chegaremos a cem. Como já utilizamos os nove símbolos à direita do |, devemos novamente reiniciar em **0** e na esquerda devemos utilizar o próximo símbolo da sequência, mas acontece que na esquerda do | também já utilizamos os nove símbolos, então devemos voltar a **0** nesta posição e à sua esquerda utilizarmos o próximo símbolo. Como ainda não utilizamos nenhum e como não podemos utilizar o zero, pois ele não é significativo, utilizaremos o **1**.

A representação para o número cem será então:

100 - cem: ●● | |

Qualquer bolinha nesta posição valerá cem vezes mais que qualquer bolinha na posição da direita.

Vejamos a representação para o número cento e onze:

111 - cento e onze: ●● | ●● | ●●

Temos uma bolinha na esquerda, outra no centro e uma outra na direita. Embora todas sejam representadas pelo símbolo **1**, a da esquerda vale **100**, a do meio vale **10** e a da direita vale **1** mesmo.

MATEMÁTICA

A bolinha da direita ocupa a casa das unidades e por isto vale exatamente o que o seu símbolo representa, ou seja, vale **1** unidade.

A bolinha à sua esquerda, isto é, a bolinha do centro, ocupa a casa das dezenas e por isto vale dez vezes mais do que o seu símbolo representa, ou seja, vale **10** unidades.

Finalmente a bolinha à sua esquerda, isto é, a bolinha da esquerda, ocupa a casa das centenas e por isto vale cem vezes mais do que o seu símbolo representa, ou seja, vale **100** unidades.

Ordens e Classes

As casas das **unidades**, das **dezenas** e das **centenas** são chamadas de **ordens**.

No sistema de numeração decimal a cada três ordens posicionadas da direita para a esquerda temos uma classe.

A primeira classe, também da direita para a esquerda, é a das unidades, na sequência temos a classe dos milhares, dos milhões, bilhões e assim por diante conforme a figura abaixo:

Bilhões			Milhões			Milhares			Unidades		
Centenas	Dezenas	Unidades	Centenas	Dezenas	Unidades	Centenas	Dezenas	Unidades	Centenas	Dezenas	Unidades

O número **111** visto acima está todo contido na **classe das unidades simples**.

O dígito da esquerda é da ordem das **centenas**, por isto ao invés de **1** unidade, ele equivale a **100** unidades.

O central é da ordem das **dezenas**, equivalendo então a **10** unidades ao invés de **1** unidade apenas.

O dígito da direita é da ordem das **unidades** equivalendo ao próprio valor do símbolo **1** que é de **1** unidade.

Para facilitar a leitura dos números com muitas classes, podemos separá-las utilizando o caractere **“.”**, assim o número **dois milhões, quinhentos e seis mil, oitocentos e trinta e nove** pode ser escrito como **2.506.839**.

Este número é formado por três classes.

A classe dos milhões é composta por uma única ordem, o dígito das unidades de milhões. Neste caso o símbolo **2** na verdade representa **dois milhões unidades (2.000.000)**.

Na segunda classe, a dos milhares, temos três ordens, cada uma com os seguintes valores:

O símbolo **5** na ordem das centenas de milhar representa **quinhentas mil unidades (500.000)**.

O símbolo **0** na ordem das dezenas de milhar, como sabemos não representa qualquer unidade.

O símbolo **6** na ordem das unidades de milhar representa **seis mil unidades (6.000)**.

Finalmente na primeira classe, a classe das unidades, temos:

O símbolo **8** na ordem das centenas de unidades representa **oitocentas unidades (800)**.

O símbolo **3** na ordem das dezenas de unidades representa **trintas unidades (30)**.

O símbolo **9** na ordem das unidades de milhar representa **nove unidades (9)**.

Parte Fracionária

Até agora só tratamos de números inteiros, mas no universo do sistema de numeração decimal temos também os números fracionários.

Para separarmos a parte inteira da parte fracionária, utilizamos a vírgula.

Como já vimos, na parte inteira o valor de cada símbolo depende da sua posição relativa no número. Partindo-se da posição mais à direita, quando nos deslocamos à esquerda, a cada ordem o valor do símbolo aumenta em 10 vezes. De forma semelhante, quando nos deslocamos à direita na parte fracionária, a cada posição o valor do símbolo diminui em 10 vezes.

A primeira casa após a vírgula refere-se aos **décimos**, a segunda aos **centésimos**, a terceira aos **milésimos**, a quarta aos **décimos de milésimos**, e assim por diante, **centésimos de milésimos, milionésimos, ...**

Assim no número **0,1** o símbolo **1** não tem o valor de um, mas sim o valor relativo de apenas **um décimo**.

No número **0,02** o símbolo **2** equivale a **dois centésimos**.

No número **0,003** o símbolo **3** equivale a **três milésimos** e em **0,0003** equivale a **três décimos de milésimos**.

O número **0,25** pode ser lido como **vinte e cinco centésimos** ou ainda como **dois décimos e cinco centésimos**.

Lê-se **7,123** como **sete inteiros e cento e vinte e três milésimos**, ou ainda como **sete inteiros, um décimo, dois centésimos e três milésimos**.

1,5 é lido como **um inteiro e cinco décimos**.

Fonte: <http://www.matematicadidatica.com.br/SistemaNumeracaoDecimal.aspx>

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/88 – Cap. III – seção I da Educação.	01
Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com suas alterações.	03
Resolução CNE/CEB nº 4, de 13/07/2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.....	20
Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.....	31
Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09/10/2007.....	84
Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).....	92
Resolução CE/CNB nº 1, de 17 de junho 2004, institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.	116
Lei nº 11.645, de 10/03/2008- Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”	117
Resolução CNE/CP nº 2, de 22/12/ 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2017.....	118
Resolução SME nº 11/2016, de 29/12/2016, que dispõe sobre o Currículo da Rede Municipal de Limeira- p. 13 a 215.	124
Deliberação CME nº 02, de 08/11/2016, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino do Município de Limeira.....	124

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, DE 05/10/88 –
CAP. III – SEÇÃO I DA EDUCAÇÃO.**

**CAPÍTULO III
DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO
Seção I
DA EDUCAÇÃO**

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;

VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII - garantia de padrão de qualidade.

VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.

Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;

II - progressiva universalização do ensino médio gratuito;

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

Art. 209. O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais da educação nacional;

II - autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público.

Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

§ 1º O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

§ 2º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.

§ 5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular.

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no «caput» deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação.

§ 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§ 5º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei.

§ 6º As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário-educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino.

Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

I - comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

§ 1º - Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade.

§ 2º *As atividades de pesquisa, de extensão e de estímulo e fomento à inovação realizadas por universidades e/ou por instituições de educação profissional e tecnológica poderão receber apoio financeiro do Poder Público.*

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

I - erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - melhoria da qualidade do ensino;
IV - formação para o trabalho;
V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.

VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

O artigo 6º da Constituição Federal menciona o direito à educação como um de seus direitos sociais. A educação proporciona o pleno desenvolvimento da pessoa, não apenas capacitando-a para o trabalho, mas também para a vida social como um todo. Contudo, a educação tem um custo para o Estado, já que nem todos podem arcar com o custeio de ensino privado.

No título VIII, que aborda a ordem social, delimita-se a questão da obrigação do Estado com relação ao direito à educação, assim como menciona-se quais outros agentes responsáveis pela efetivação deste direito.

Neste sentido, o artigo 205, CF, prevê: "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Resta claro que a educação não é um dever exclusivo do Estado, mas da sociedade como um todo e, principalmente, da família. Depreende-se que educação vai além do mero aprendizado de conteúdos e envolve a educação para a cidadania e o comportamento ético em sociedade – a educação da qual o constituinte fala não é apenas a formal, mas também a informal.

Por seu turno, o artigo 206 da Constituição estabelece os princípios que devem guiar o ensino:

- "igualdade de condições para o acesso e permanência na escola", que significa a compreensão de que a educação é um direito de todos e não apenas dos mais favorecidos, cabendo ao Estado investir para que os menos favorecidos ingressem e permaneçam na escola;

- "liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber", de forma que o ensino tem um caráter ativo e passivo, indo além da compreensão de conteúdos dogmático se abrangendo também os processos criativos;

- "pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino", de modo que não se entende haver um único método de ensino, uma única maneira de aprender, permitindo a exploração das atividades educacionais também por instituições privadas. A respeito das instituições privadas, o artigo 209, CF prevê que "o ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições: I - cumprimento das normas gerais da educação nacional; II - autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público";

- "gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais", sendo esta a principal vertente de implementação do direito à educação pelo Estado;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor Substituto de Educação Infantil

ARCE, Alessandra & MARTINS, Lígia Márcia (Orgs.). Ensinando aos pequenos de zero a três anos. Campinas, SP: Alínea, 2012- Capítulos: 1 a 7.....	01
ARCE, Alessandra & MARTINS, Lígia Márcia (Orgs.). Quem tem medo de ensinar na educação infantil? Campinas, SP: Alínea, 2013. Capítulos: 1 a 8.....	02
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEB, 2010.	04
MARSIGLIA, Ana Carolina Galvão. Infância e pedagogia histórico-crítica. Campinas, SP: Autores Associados, 2013- Capítulos: 2, 4, 5, 6, 9, 10.....	05
MARTINS, Lígia Márcia. O desenvolvimento do psiquismo e a educação escolar: contribuições a luz da Psicologia Histórico-Cultural e da Pedagogia Histórico-Crítica. Campinas, SP: Autores Associados, 2013.....	07
SAVIANI, Dermeval. Escola e Democracia. São Paulo: Cortez; Campinas, SP: Autores Associados, 1983.....	10
SAVIANI, Dermeval. Pedagogia Histórico-Crítica: primeiras aproximações. Campinas, SP: Autores Associados, 2011.....	17

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor Substituto de Educação Infantil

**ARCE, ALESSANDRA & MARTINS,
LÍGIA MÁRCIA (ORGS.).
ENSINANDO AOS PEQUENOS DE ZERO A
TRÊS ANOS. CAMPINAS, SP: ALÍNEA, 2012-
CAPÍTULOS: 1 A 7**

O trabalho pedagógico com crianças de até três anos, de Alessandra Arce (Org.)

Desde a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN, Lei n.º 9.394/96), que determinou a educação infantil como a primeira etapa da educação básica, observa-se, no cenário educacional, cada vez mais, um aumento de pesquisas e de publicações realizadas a respeito desse nível de ensino. No entanto, os resultados revelam uma fragilidade na formação inicial e continuada de professores de crianças pequenas, a dicotomia entre o cuidar e o educar, assim como uma preocupação com a escolarização em detrimento do brincar, atividade primordial para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças de 0 a 5 anos. Esse fato torna-se mais preocupante quando se pesquisa a creche, ou seja, crianças de 0 a 3 anos e que deveriam, a princípio, ser estimuladas nos diferentes aspectos, tendo a ludicidade como principal instrumento.

Pautando-se nessas preocupações, e em defesa de que o ensinar e o educar devem ser entendidos como categorias indissociáveis e que a racionalidade técnica deve dar espaço à razão crítico-reflexiva, é que a obra *O trabalho pedagógico com crianças de até três anos*, de Alessandra Arce (Org.), nos chama atenção, uma vez que suas preocupações vêm ao encontro das nossas.

Vale lembrar que essa obra dá continuidade ao livro intitulado *Ensinando aos pequenos: de zero a três anos*, publicado em 2009 e organizado juntamente com Lígia Márcia Martins, cujo objetivo era evidenciar o ensino como necessário e não como maléfico ao se pensar no trabalho com crianças pequenas. Na obra em questão, as autoras focaram no desenvolvimento infantil e nas possibilidades de ensinar as crianças respeitando sua faixa etária; para isso, utilizaram-se das contribuições da psicologia histórico-cultural e da pedagogia histórico-crítica.

Em *O trabalho pedagógico com crianças de até três anos*, Arce amplia o leque de possibilidades do trabalho pedagógico e convida autores de diferentes áreas do conhecimento que têm trabalhado com crianças de até três anos utilizando as mesmas contribuições teóricas.

O livro está dividido em sete capítulos, sendo que os seis primeiros discorrem sobre os diferentes eixos curriculares propostos pelo Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI, 1998)¹, a saber: linguagem oral e escrita, matemática, natureza e sociedade, movimento, música.

Os autores discutem e apresentam ferramentas teóricas e didático metodológicas para o trabalho em sala de aula, porém de forma fragmentada uma vez que os capítulos não conversam entre si, ou seja, os eixos são abordados

sem que se estabeleça uma relação interdisciplinar entre eles. O sétimo capítulo, apesar de abordar uma temática muito importante voltada à prevenção da violência contra crianças pequenas e a atuação dos profissionais da educação, foge da proposta dos demais capítulos. Essas críticas não tiram o mérito da publicação, pois as autoras, além de se apoiarem em referenciais teóricos importantes, abordam aspectos ainda pouco discutidos no que se refere à prática pedagógica com crianças pequenas.

O capítulo inicial intitulado *A arte de contar histórias na sala de aula: do didatismo ao encantamento*, de Belissa do Pinho Jambersi, provoca-nos a pensar que contar histórias para crianças pequenas possibilita ensiná-las o prazer pela arte e pela preservação da cultura brasileira. Apresenta-nos os fundamentos estéticos, o corpo, o olhar e a voz do contador de histórias.

Nesse sentido, a autora aponta que "O êxito de uma história encontra-se no momento da narrativa e depende do equilíbrio entre o que é falado e o que é expresso em movimentos e gestos" (p. 23-24). Além disso, reportando-se a Sisto² (2005, p. 122-124), a autora apresenta um resumo de alguns cuidados que o contador de histórias deve ter, além de oferecer uma lista de sugestões de histórias e instruções para se trabalhar na educação infantil de acordo com a faixa etária. Termina o capítulo ofertando bibliografias sobre contos populares e contos literários.

O capítulo *O ensino da linguagem escrita na creche: algumas reflexões sobre a mediação docente*, escrito por Ana Carolina Perrusi Brandão e Ester Calland de Souza Rosa, aborda uma temática que tem sido o "calcanhar de Aquiles" na educação infantil e pouco discutida que é a alfabetização e o letramento. Alfabetizar crianças de 0 a 3 anos? Isso é possível? Nesse sentido, as autoras partem da constatação de que crianças na mais tenra infância demonstram interesse pela linguagem escrita e apresentam o que tem sido proposto aos professores de crianças pequenas no que se refere à temática. Trazem resultados de pesquisas realizadas por outros estudiosos do tema, relatos de professores e uma síntese da análise realizada das Propostas Curriculares para a Educação Infantil de capitais como Natal (2008), Belo Horizonte (2009) e São Paulo (2007). Dessa forma, as autoras nos oferecem possibilidades de compreender que é possível trabalhar com a leitura e com a escrita do zero aos três anos de forma lúdica, ao mesmo tempo que apresentam sugestões de atividades.

Maria do Carmo de Souza, no terceiro capítulo intitulado *A linguagem matemática e a criança pequena*, aponta como é possível envolver a criança pequena no mundo da matemática por meio de atividades do cotidiano. Traz exemplos de possíveis trabalhos e caminhos metodológicos que permitem que os pequeninos compreendam e conheçam o mundo ao mesmo tempo em que aprendem matemática. Para tal, utiliza-se da brincadeira como principal recurso a partir da perspectiva histórico-cultural.

A autora defende que:

[...] a construção da linguagem matemática de crianças, especialmente aquelas na faixa de zero a três anos deve ter certa intencionalidade, não se restringindo, apenas, ao aspecto da manipulação de objetos. Há de se criarem atividades orientadoras, na forma de brincadeiras que permitam com que as crianças indiquem os juízos que estão construindo sobre o mundo que as cerca [...]. (p. 61).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor Substituto de Educação Infantil

A autora termina o capítulo apresentando como desenvolver oficinas matemáticas com o uso de argila e de sombras.

No capítulo intitulado *Ensinar ciências aos pequeninos: a ampliação dos horizontes da criança na descoberta de si e do mundo*, Débora A. S. M. da Silva e Alessandra Arce ressaltam a importância que o ensino das ciências possui para o desenvolvimento integral da criança e apresentam materiais, além de apontar caminhos didático-metodológicos para quem busca trabalhar com os pequeninos. Salientam que “[...] o ensino de ciência na Educação Infantil significa dar o suporte necessário e adequado para que a criança, ao longo de seu desenvolvimento, seja capaz de elaborar, criar e transformar o material que lhe é oferecido” (p. 100). Terminam o capítulo apresentando sugestões de bibliografias e sites sobre os cinco sentidos, a metamorfose da borboleta, porém enfatizam que eles devem ser adaptados às diferentes faixas etárias.

Em *Motricidade infantil dos zero aos três anos: fundamentos para uma orientação pedagógica*, as autoras Paula H. Lobo da Costa e Juliana Cesana apresentam a importância de se trabalhar a motricidade para o desenvolvimento de crianças pequenas e como realizá-lo. Costa e Cesana fazem um alerta apontando resultados ruins no desenvolvimento da criança, principalmente nas escolas públicas, advindos da ausência do trabalho com o corpo; portanto, a dimensão corporal é discutida como imprescindível no trabalho do professor de educação infantil. Para tal, trazem as contribuições de Luria e outros autores salientando que:

[...] uma orientação adequada no aspecto motor contribui para outras formas de aprendizagem, como a leitura, a escrita e o cálculo.

Assim, explorar o ambiente e as diferentes possibilidades de solucionar um dado problema motor impõem desafios tanto intelectuais quanto motores à criança [...]. (p. 108).

Discutem também o papel mediador do professor, as condições ambientais que uma creche deve ter para que se favoreça o trabalho com a motricidade, o “modelo da ampolheta”, de Gallahue (1982)³ por fases de desenvolvimento motor e respectivos estágios; porém destacam que, apesar de as sequências de mudanças serem fixas, o ritmo de aquisição de competência é individual. Assim, o professor não pode deixar ao acaso o desenvolvimento perceptivo motor em crianças pequenas, mas estimulá-lo com diferentes atividades. Nesse sentido, as autoras também abordam como o docente deve agir mediante o movimento e o desenvolvimento infantil.

No sexto capítulo, intitulado *Musicaliza: a música no cotidiano escolar da Educação Infantil para crianças pequenas*, Ilza Zenker Leme Joly e Maria Carolina Leme Joly discutem a importância do ensino da música desde a mais tenra idade, apontando as contribuições para o desenvolvimento da criança. Assim, as autoras apresentam uma série de atividades musicais que podem ser realizadas com apoio do CD que acompanha a obra. Com o título de *Musicaliza*, este CD reúne uma coletânea de 51 músicas infantis da cultura popular brasileira, sendo que, das faixas 43 até a 51, o leitor poderá ouvir gravações de sons variados, tais como:

sons da cidade, orquestra afinando, chuva etc. Trata-se de uma produção de Glauber Santiago, cuja coordenação pedagógica ficou a cargo de Ilza Joly. O CD foi gravado nos estúdios da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). Este capítulo faz consonância com o anterior uma vez que música e movimento são atividades inseparáveis.

Finalizando a obra, Rachel de Faria Brino apresenta-nos o capítulo intitulado *Prevenção da violência contra crianças pequenas: a atuação dos profissionais da educação*. Como dito anteriormente, tal temática vai de encontro da proposta do livro, porém, traz contribuições valiosas aos professores. A autora não discute apenas a violência contra a criança, como ela se caracteriza e como ocorre, mas também aponta caminhos para preveni-la, com o objetivo de auxiliar o professor na percepção de situações de risco.

Ao apresentar os elementos da definição sexual contra crianças, Brino ressalta que a escola e as famílias, ao permitirem a utilização de produtos de beleza em meninas pequenas como atividades “lúdicas”, suscitam a ideia de maturidade sexual, deixando-as como alvo de agressores sexuais. Não concordamos com tal afirmação, pois uma criança pequena, durante as brincadeiras de faz de conta, incorpora o papel do adulto vestindo-se e maquiando-se como eles, porém cabe aos professores pedirem que elas retirem a maquiagem assim que a brincadeira acabar, mesmo porque, enquanto brinca, a criança sabe que não é a mãe e/ou outro adulto e sim que está representando o papel deste.

Privar as meninas de brincarem com maquiagens, no nosso entendimento, não é educativo, e sim explicar que este fato ocorrerá somente naquele momento, pois ainda não são adultas para tal. Essa orientação deve ser dada aos pais em momentos oportunos.

A creche, ainda tão menosprezada no meio educacional, foi discutida com muita seriedade e propriedade pelas autoras, portanto, trata-se de uma obra que traz grande contribuição aos professores de crianças pequeninas uma vez que apresenta práticas pedagógicas e referenciais importantes para o entendimento do trabalho na educação infantil.

ARCE, ALESSANDRA & MARTINS, LIGIA MÁRCIA (ORGS.). QUEM TEM MEDO DE ENSINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL? CAMPINAS, SP: ALÍNEA, 2013. CAPÍTULOS: 1 A 8

Lucinéia Maria Lazaretti*

No cenário contemporâneo, as relações que as crianças constroem no seu cotidiano passaram a ser intermediadas pelas experiências vividas via comunicação televisiva. Em razão disso, podemos afirmar que a mídia excede os limites do entretenimento, constituindo-se em um importante elemento formador, devido ao papel que desempenha no processo de educação. Com esse propósito, a